

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL CNPJ 12.207.551/0001-00



DECRETO Nº 3311 DE 22 DE JUNHO DE 2021

TORNA SEM EFEITO O DECRETO DE Nº 3310 DE 21 DE JUNHO DE 2021, BEM COMO ANTECEDE O FERIADO ESTUDAL DE 29 DE JUNHO DE 2021 PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2021

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o feriado estadual do dia 24 de junho de 2021, próxima quinta-feira, bem como o feriado estadual do dia 29 de junho de 2021, no quais comemoram-se, respectivamente, as festividade de São João e São Pedro;

CONSIDERANDO, a continuidade do serviço público prestado aos cidadãos canoenses,

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Torna-se sem efeito o DECRETO DE Nº 3310 DE 21 DE JUNHO DE 2021, no qual estabalecia ponto facultativo no âmbito do Município de Lagoa da Canoa/Al, no dia 25 de junho de 2021, sexta-feira, em razão do feriado do dia 24 de junho de 2021.

Art. 2º. Antecede-se o feriado estadual do dia 29 de junho de 2021 (terça-feira), para o dia 25 de junho de 2021 (sexta-feira).

Parágrafo único. Os termos do caput, não se aplicam aos serviços de limpeza pública e aos setores que funcionam em regime de plantão.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Lagoa da Canoa/AL, 22 de junho de 2021

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PREFEITA